



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DENOMINA DE PRAÇA MATILDE COSTA SOARES, A ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO AERO RANCHO – SETOR 7, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MSAPROVA:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Matilde Costa Soares**, a área pública localizada na abrangência da Avenida Aziz Salamene, Rua Audax Camargo César, Rua Carlos Drumond de Andrade e Travessa San Spiegel, no Bairro Aero Rancho - Setor 7, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

Vereador Otávio Trad
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar justa homenagem à família e a memória da saudosa **Matilde Costa Soares**, que foi moradora do Bairro Aero Rancho – Setor 7 por mais de 30 (trinta) anos.

Nascida em 14/03/1940, em Guia Lopes da Laguna/MS, Matilde Costa Soares residiu em Aquidauana/MS durante sua juventude, sendo que no ano de 1959 casou-se com Gregório da Silva Soares com quem teve 04 (quatro) filhas e em 1976 a família mudou-se para Campo Grande/MS.

No ano de 1989, passou a residir no conjunto habitacional aero rancho, especificamente no setor 7, localidade em que permaneceu até seu falecimento em janeiro/2022, aos 81 anos de idade.

Durante sua vida, realizou diversos trabalhos em prol do seu desenvolvimento da coletividade e do bairro, importante destacar que no ano de 1995, foi presidente do clube de mães da região, trazendo vários cursos de geração de renda para o público feminino, tais como pintura, corte/costura, confecção de flores, dentre outros.

Matilde atuou como líder da pastoral da criança, a qual atendia não só as crianças do bairro, mas de todo entorno, também participou da mobilização para a construção da Igreja Católica Santa Edwiges, no setor 7.

Em resposta ao *Ofício 128/GAB/OT/CMS/2023*, emitido por este gabinete acerca da inexistência de denominação do local, a secretaria competente informou por meio do *Ofício n. 3.903/GFCG/SEMADUR*, que o logradouro em questão é um espaço livre de uso público que não possui denominação. Referido ofício foi instruído pelo mapa da área (quadra/lote), matrícula e ficha cadastral imobiliária, conforme anexos.

Em cumprimento aos ditames do artigo 6º da Lei Municipal n. 5.291/14 e suas alterações, informo que a presente proposição segue instruída pelos seguintes documentos:

- Currículo ou biografia da pessoa homenageada;
- Certidão de óbito da pessoa homenageada;
- Ofício do órgão competente confirmando a localização exata do próprio ou logradouro público, a inexistência de denominação;

Assim sendo, conclamo aos Nobres Pares para aprovarem o presente projeto de lei, prestando uma justa homenagem à família e a memória de Matilde Costa Soares, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

deixou saudades e valorosas contribuições para os moradores do Bairro Aero Rancho – Setor 7, em nossa capital.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

Vereador Otávio Trad
PSD